



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025

de 17 de FEVEREIRO de 2025.

Aumenta o número de cargos de Fisioterapeutas e Motoristas, cria o cargo de Supervisor de Prédios Públicos e Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária, Produção e Comercialização, reorganiza em anexos os cargos administrativos do Município de acordo com a sua natureza, concede dia de folga ao servidor público em razão do seu aniversário e prevê a possibilidade de *home office* parcial, bem como altera a Lei Complementar nº 02/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino, Gustavo de Castro Fernandes, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado um novo Anexo I no qual dispõe sobre os cargos de agentes políticos no âmbito do Município de Senador Firmino.

Art. 2º. Fica alterado e substituído o Anexo I da Lei Complementar nº 02/2025, com os acréscimos e modificações do novo Anexo II desta lei.

Art. 3º. Fica criado no âmbito da administração do Poder Executivo de Senador Firmino, o cargo de 'Supervisor de Prédios Públicos', de provimento em comissão, cujo provimento será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que as funções, requisitos e competências também seguem anexas a esta lei, o que também já se encontra inserido no Anexo II, referido pelo artigo 2º e demais anexos de sua natureza.

Art. 4º. Fica criado no âmbito da administração do Poder Executivo de Senador Firmino, o cargo de 'Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária, Produção



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

e Comercialização', agente político, cujo provimento será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, as funções, requisitos e competências seguem anexas a esta lei, o que já se encontra inserido no Anexo I, referido pelo artigo 1º e demais anexos de sua natureza.

Art. 5º. Fica aumentado o número de cargos de 'Fisioterapeuta' para 05, de provimento efetivo, sendo que as funções, requisitos e competências seguem a da respectiva classe, já anexa a esta lei.

Art. 6º. Fica aumentado o número de cargos de 'Motorista' para 45, de provimento efetivo, sendo que as funções, requisitos e competências seguem a da respectiva classe, já anexa a esta lei.

Art. 7º. Fica alterado e substituído o Anexo II da Lei Complementar nº 02/2025, com os acréscimos e modificações do novo Anexo III desta lei.

Art. 8º. Fica alterado e substituído o Anexo III da Lei Complementar nº 02/2025, com os acréscimos e modificações do novo Anexo IV desta lei.

Art. 9º. Fica criado um novo Anexo V no qual dispõe sobre o subsídio dos cargos de agentes políticos no âmbito do Município de Senador Firmino.

Art. 10º. Fica alterado e substituído o Anexo IV da Lei Complementar nº 02/2025, com os acréscimos e modificações do novo Anexo VI desta lei.

Art. 11. Fica excluído o Anexo V da Lei Complementar nº 02/2025.

Art. 12. Fica criado o Anexo VII no qual dispõe sobre a descrição dos cargos de agentes políticos no âmbito do Município de Senador Firmino.

Art. 13. Fica criado o Anexo VIII no qual dispõe sobre a descrição dos cargos em comissão no âmbito do Município de Senador Firmino.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 14. Fica criado o Anexo IX no qual dispõe sobre a descrição dos cargos efetivos no âmbito do Município de Senador Firmino.

Art. 15. Fica alterado e substituído o Anexo VI da Lei Complementar nº 02/2025, com os acréscimos e modificações do novo Anexo X desta lei.

Art. 16. Fica criado o Anexo XI no qual dispõe sobre a descrição dos cargos de programas especiais no âmbito do Município de Senador Firmino.

Art. 17. Fica alterado e substituído o Anexo VII da Lei Complementar nº 02/2025, sendo que os órgãos de assessoramento e direção superior ficam divididos conforme as secretarias, departamentos, diretorias, divisões, seções e coordenadorias, com os acréscimos e modificações do novo Anexo XII desta lei.

Art. 18. O servidor público municipal de qualquer repartição terá direito a um dia de folga em razão do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

§1º. O direito previsto no caput poderá ser usufruído até 1 ano após o aniversário do servidor, sendo que ultrapassando o prazo, o direito caducará.

§2º. O direito de usufruir o benefício deste artigo deverá ser autorizado pela chefia imediata, que considerará as peculiaridades e a organização do setor para que não haja prejuízo na manutenção do serviço público, notadamente os de natureza urgentes.

§3º. Tratando-se de servidor contratado em caráter temporário, em cargo em comissão e em cargo eletivo, terão direito somente se a data do aniversário for posterior a admissão, observado os § 1º e § 2º, e, após o desligamento, o direito caducará.

§4º. Os estagiários não farão jus ao direito previsto neste artigo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

§5º. O direito apenas é garantido aos servidores em exercício funcional para fins legais, sendo vedada a concessão ao servidor que estiver em licença sem vencimento ou cedido a outro órgão com a remuneração de responsabilidade ao cessionário.

§6º. Aplica-se o direito do caput aos aniversários completados a partir do ano de 2025.

§7º. Se o dia comemorativo do aniversário do servidor cair em feriado, sábado, domingo ou em ponto facultativo, é garantido usufruir o benefício em dia útil de trabalho.

§8º. O direito previsto no caput não poderá ser convertido em espécie.

§9º. O controle do direito previsto no caput deste artigo ficará por conta do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 19. Somente poderá obter o direito ao benefício previsto no artigo anterior o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais em período anterior a aquisição do direito, qualquer das situações enumeradas a seguir:

- I - advertência escrita nos últimos três anos;
- II – punição com suspensão nos últimos cinco anos; e
- III – mais de três faltas sem justificativa no período anterior de um ano.

Art. 20. Fica autorizado o exercício do trabalho em *home office* parcial para os servidores públicos municipais, desde que devidamente autorizado pela chefia imediata ou pelo Chefe do Executivo, conforme a conveniência e a necessidade do serviço público, considerando-se a natureza das atribuições do cargo e a viabilidade da execução das atividades remotamente e considerando a possibilidade de manter a comprovação do exercício da atividade, bem como aos servidores que laborarem



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

em jornada parcial, em horas extraordinárias, em regime de plantão ou em sobreaviso.

§1º. O servidor autorizado a atuar em *home office* parcial deverá cumprir sua jornada de trabalho em parte presencial e outra parte em *home office* parcial, considerado o sistema híbrido, garantindo a execução das tarefas e o atendimento das demandas do órgão ou entidade. Durante o *home office* parcial o servidor deve ficar disponível no horário previamente pactuado com a Administração, sendo que qualquer mudança ou a impossibilidade do trabalho em determinado dia, deverá ser comunicada ao chefe imediato para as devidas adequações.

§2º. A prestação do trabalho remoto não exime o servidor do cumprimento das normas de produtividade, sigilo e responsabilidade funcional, estando sujeito às mesmas regras de avaliação, controle, penalidade e responsabilidade aplicáveis ao trabalho presencial e prevista no Estatuto dos Servidores.

§3º. A qualquer tempo, a autorização para o trabalho em *home office* parcial poderá ser revogada pela chefia imediata ou pelo Chefe do Executivo, mediante justificativa, conforme a necessidade do serviço.

§4º Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública, resguardando-se o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais e evitando prejuízo ao erário pela falta da continuidade do serviço.

Art. 21. Esta lei retroage ao dia 01/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrárias.

Senador Firmino, 17 de fevereiro de 2025.

Gustavo de Castro Fernandes

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

Cargos	Número de cargos	Carga horária
Secretário Municipal	11	Dedicação Exclusiva
Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária, Produção e Comercialização	01	40h
Secretário Adjunto de Saúde	01	40h
Secretário Adjunto de Obras	01	40h
Secretário Adjunto de Transporte	01	40h



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos	Número de cargos	Carga horária
Assessor Municipal	01	40h
Assessor Jurídico	01	20h
Procurador-Geral do Município	01	20h
Coordenador Geral do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	01	Dedicação Exclusiva
Coordenador Geral da Atenção Primária	01	Dedicação Exclusiva
Coordenador Geral da Saúde Mental	01	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	01	40h
Pregoeiro	01	Dedicação Exclusiva
Chefe do Órgão Central do Controle Interno	01	40h
Chefe de Gabinete	01	40h
Diretor de Recursos Humanos	01	40h
Supervisor de Seção de Recursos Humanos	01	30h
Supervisor de Prédios Públicos	01	30h
Secretário do Prefeito	01	40h
Chefe de Departamento	08	40h
Chefe de Divisão	10	40h
Chefe de Seção	12	40h
Coordenador de Serviços	24	40h
Coordenador da Vigilância em Saúde	01	40h
Coordenador da Saúde Bucal	01	20h



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EXCETO MAGISTÉRIO

Cargos	Número de cargos	Carga horária
Advogado	01	20h
Agente Administrativo	15	40h
Agente de Vigilância Sanitária de Nível Médio	02	40h
Agente de Vigilância Sanitária de Nível Superior	01	40h
Assistente Administrativo	25	40h
Assistente Social	10	30h
Auxiliar Contábil	02	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	04	40h
Auxiliar de Enfermagem	06	40h
Auxiliar de Mecânico	02	40h
Auxiliar de Serviços	100	40h
Auxiliar de Serviços de Saúde	05	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	60	30h
Auxiliar de Transporte da Saúde	02	40h
Contador	01	40h
Coveiro	02	40h
Cuidador	15	40h
Enfermeiro	10	40h
Engenheiro/Arquiteto	02	20h
Farmacêutico	02	40h
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	10	40h
Fisioterapeuta	05	20h
Fonoaudiólogo	02	20h
Gestor do Programa Bolsa Família	01	40h
Lavador de Veículos	02	40h
Mecânico	02	40h



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Médico	05	40h
Médico Psiquiatra	02	20h
Monitor de Programas	20	25h
Motorista	45	40h
Nutricionista	03	20h
Odontólogo	04	40h
Oficial de Serviços Públicos	15	40h
Operador de Máquinas	10	40h
Psicólogo	10	40h
Recepcionista	04	40h
Técnico de Enfermagem	15	40h
Técnico Nível Superior em Saúde	05	40h
Técnico Nível Superior em Saúde	05	20h



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – DO VENCIMENTO INICIAL E DA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL DOS CARGOS EFETIVOS

A progressão horizontal ocorre após 5 anos de efetivo exercício e a vertical em 7 anos de efetivo exercício na classe anterior, com acréscimo de 1% sobre o vencimento do servidor efetivo, observados os termos dos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 18/2010.

ADVOGADO: 20H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

AGENTE ADMINISTRATIVO: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE NÍVEL SUPERIOR: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	2.000,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%



**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE NÍVEL MÉDIO: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

ASSISTENTE SOCIAL: 30H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	2.000,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

AUXILIAR CONTÁBIL: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

AUXILIAR MECÂNICO: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

AUXILIAR DE SERVIÇOS: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%



**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: 30H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

AUXILIAR DE TRANSPORTE EM SAÚDE: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

CONTADOR: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	2.000,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

COVEIRO: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

CUIDADOR DE PACIENTES: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

ENFERMEIRO: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	2.000,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

ENGENHEIRO CIVIL/ ARQUITETO: 20H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

FARMACÊUTICO: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	2.000,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%



**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

FISIOTERAPEUTA: 20H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

FONOAUDIÓLOGO: 20H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

LAVADOR DE VEÍCULOS: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%



**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
-----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

MECÂNICO: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

MÉDICO: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	7.900,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

MÉDICO PSIQUIATRA: 20H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	7.500,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

MONITOR DE PROGRAMAS: 25H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

MOTORISTA: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

NUTRICIONISTA: 20H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

ODONTÓLOGO: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	4.000,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

OPERADOR DE MÁQUINAS: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

PSICÓLOGO: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	2.000,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

RECEPCIONISTA: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE: 40H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	2.000,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%



**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE: 20H

Nível	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
II	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
III	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%
IV	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%	+1%



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – DO SUBSÍDIO DOS CARGOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Cargos	Remuneração
Secretário Municipal	R\$ 3.484,35*
Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária, Produção e Comercialização	R\$ 3.086,85*
Secretário Adjunto de Saúde	R\$ 3.086,85*
Secretário Adjunto de Obras	R\$ 3.086,85*
Secretário Adjunto de Transporte	R\$ 3.086,85*

*Subsídio fixado através de Projeto de Lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, conforme legislação municipal.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI – DO VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Cargos	Remuneração
Assessor Municipal	R\$ 2.499,00
Assessor Jurídico	R\$ 2.500,00
Procurador-Geral do Município	R\$ 3.500,00
Coordenador Geral do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	R\$ 2.300,00
Coordenador Geral da Atenção Primária	R\$ 2.300,00
Coordenador Geral da Saúde Mental	R\$ 2.300,00
Coordenador de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	R\$ 2.300,00
Pregoeiro	R\$ 2.500,00
Chefe do Órgão Central do Controle Interno	R\$ 1.518,00
Chefe de Gabinete	R\$ 1.518,00
Diretor de Recursos Humanos	R\$ 2.200,00
Supervisor de Seção de Recursos Humanos	R\$ 1.518,00
Supervisor de Prédios Públicos	R\$ 1.518,00
Secretário do Prefeito	R\$ 1.518,00
Chefe de Departamento	R\$ 1.518,00
Chefe de Divisão	R\$ 1.518,00
Chefe de Seção	R\$ 1.518,00
Coordenador de Serviços	R\$ 1.518,00
Coordenador da Vigilância em Saúde	R\$ 2.000,00
Coordenador da Saúde Bucal	R\$ 1.518,00



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII – DAS DESCRIÇÕES DOS AGENTES POLÍTICOS

GRUPO OCUPACIONAL: AGENTE POLÍTICO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Participar da Administração Superior do Município, segundo as diretrizes do Programa de Governo em sintonia com o Chefe do Poder Executivo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação. Representar o Município em assuntos relativos à sua área. Produzir relatórios periódicos. Auxiliar na elaboração e controle do orçamento previsto para sua área, bem como do auxílio à elaboração do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; desempenhar atividades de representação política do Município, bem como na participação em audiências públicas municipais, conferências temáticas e outras. Submeter-se periodicamente ao controle social no âmbito do Município; responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas no âmbito de sua secretaria, em especial quanto aos controles funcionais dos servidores à sua disposição. Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência da secretaria.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma, mas com grande capacidade de liderança e organização.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Livre.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: AGENTE POLÍTICO

CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Coordenar, juntamente com o Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, as ações de saúde no âmbito municipal, sem conflitar com as atribuições do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Coordenar, juntamente com o Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde, as ações de saúde no âmbito municipal, articulando-se no que for pertinente com os sistemas Estadual e Federal, dentro da política nacional e da ação unificada; elaborar e executar, em conjunto com outras organizações do setor público ou privado, programas de saúde e saneamento em áreas definidas por critérios de prioridade social através de ajustes e convênios, na forma da lei; superintender e coordenar as atividades do Conselho Municipal de Saúde e da Conferência Municipal da Saúde; coordenar a administração as Unidades de Saúde sob responsabilidade do Município; elaborar programa de trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando as diretrizes oficialmente estabelecidas; encaminhar propostas programáticas e orçamentárias do órgão, participando do seu ajustamento à lei orçamentária do Município; aplicar punições disciplinares a seus subordinados; aprovar normas internas; aprovar e encaminhar prestações de contas; prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da administração pública municipal; substituir o Secretário Municipal de Saúde em eventuais impedimentos ou afastamentos, assumindo integralmente todas as atribuições do respectivo cargo.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma, mas com grande capacidade de liderança e organização.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Livre.



GRUPO OCUPACIONAL: AGENTE POLÍTICO

CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Coordenar, juntamente com o Prefeito e o Secretário Municipal de Serviços e Transportes, as ações de transporte no âmbito municipal, sem conflitar com as atribuições do Secretário Municipal de Transporte.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Coordenar junto ao Prefeito e o Secretário Municipal de Serviços e Transportes, as atividades de transporte municipal, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria. Supervisionar a alocação e o uso de veículos e máquinas em conformidade com as demandas dos setores municipais. Planejar e supervisionar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos municipais, assegurando sua plena funcionalidade. Garantir o controle de qualidade nos serviços de reparo realizados por terceiros e oficinas contratadas. Gerenciar o consumo de combustíveis, peças e insumos relacionados à operação da frota. Elaborar relatórios periódicos sobre a utilização e o estado dos veículos, propondo melhorias quando necessário. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e regulamentações relativas ao transporte e uso de veículos públicos. Garantir que os condutores da frota possuam a habilitação necessária e estejam devidamente capacitados para suas funções. Atender às demandas da população e dos servidores em relação aos serviços de transporte oferecidos pelo Município. Propor estratégias para otimizar o transporte público e a logística municipal. Auxiliar na elaboração do orçamento da Secretaria de Transporte, propondo ações que reduzam custos operacionais. Participar na formulação de políticas de transporte para o Município, colaborando para o desenvolvimento sustentável. Prestar suporte técnico e administrativo ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Transporte em questões estratégicas e operacionais. Substituir o Secretário em suas ausências, quando designado, assegurando a continuidade das atividades da Secretaria.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma, mas com grande capacidade de liderança e organização.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Livre.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: AGENTE POLÍTICO

CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Coordenar, juntamente com o Prefeito e o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Produção e Comercialização, as ações da pasta no âmbito municipal, sem conflitar com as atribuições do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Produção e Comercialização.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Coordenar junto ao Prefeito e o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Produção e Comercialização, bem como substituindo o Secretário de Agricultura, Pecuária, Produção e Comercialização em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento, assinando todos os atos administrativos da respectiva Secretaria enquanto durar a substituição; auxiliando o Prefeito e o Secretário de Agricultura, Pecuária, Produção e Comercialização na tomada de decisões; assumir competências do Secretário de Agricultura, Pecuária, Produção e Comercialização, quando necessário; auxiliar o Secretário Municipal na formulação e execução de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável; coordenar e fomentar programas que visem o desenvolvimento rural, especialmente direcionados aos pequenos agricultores, promovendo práticas agrícolas sustentáveis e incentivando a diversificação da produção; promover e coordenar políticas de aquisição e distribuição de insumos agrícolas, como sementes e fertilizantes, em parceria com sindicatos, trabalhadores rurais e associações locais, visando aumentar a produtividade e a qualidade dos produtos agrícolas; orientar e apoiar os agricultores familiares em relação a técnicas de cultivo, manejo de pecuária e práticas de comercialização, visando a melhoria da renda e da qualidade de vida no campo; desenvolver projetos e convênios para a implantação de agroindústrias no município, agregando valor à produção local e ampliando as oportunidades de mercado para os produtores rurais; representar a Secretaria em reuniões e ações de territórios rurais, colaborando na elaboração de políticas agrícolas e no desenvolvimento de projetos que beneficiem o setor agropecuário do Município; encaminhar para publicação, através do órgão competente, os atos administrativos



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

de competência do órgão; assistir ao Prefeito e ao Secretário de Agricultura, Pecuária, Produção e Comercialização em suas ações administrativas; receber do Prefeito e do Secretário de Agricultura, Pecuária, Produção e Comercialização, as prioridades a serem cumpridas pelos servidores relativos ao sistema administrativo do órgão; prover o órgão em que estiver lotado de condições necessárias e suficientes ao cumprimento de suas atividades; assessorar e acompanhar a elaboração de prestações de contas e relatórios do órgão; coordenar o recebimento e a distribuição dos expedientes encaminhados ao órgão; aplicar punições disciplinares aos seus subordinados; e aprovar normas internas e executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruções ou determinações do Secretário.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma, mas com grande capacidade de liderança e organização.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Livre.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII – DAS DESCRIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO

CARGO: ASSESSOR MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Participar da Administração Superior do Município como órgão de assessoramento nas relações com as demais esferas de governo e a realização de assessoramento relacionado a sua área de formação, se for o caso.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Assessoramento administrativo nas relações com as demais esferas de governo, competindo-lhe especialmente; assessorar o Chefe do Executivo no encaminhamento de assuntos de natureza administrativa; estabelecer relações com instituições representativas da comunidade; auxiliar o Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com a Câmara Municipal; apoiar na execução e controle de processos administrativos, garantindo a organização e eficiência das atividades; elaborar, revisar e organizar documentos administrativos e relatórios gerenciais; realizar atendimento e suporte a demandas internas e externas; atuar em áreas específicas conforme sua formação profissional e registro de classe, se for o caso, com a devida supervisão ou autonomia, dependendo da legislação vigente e contribuir para a melhoria contínua dos processos e fluxos organizacionais.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma, mas com grande capacidade de liderança e organização.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Livre. Caso possua curso superior completo em áreas como Direito, Administração, Ciências Contábeis ou áreas correlatas, com a inscrição no respectivo conselho de classe, poderá desempenhar a função de assessoramento e atividades correspondentes a sua área de formação.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Representação judicial do Município e assessoramento jurídico e apoio junto ao Chefe do Poder Executivo, Procurador-Geral do Município, Procuradores e demais órgãos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Prestar assessoramento jurídico aos órgãos e entidades do município, nos assuntos de natureza administrativa, trabalhista ou que envolvam matéria jurídica de interesse patrimonial do Município de Senador Firmino; emitir parecer jurídico em processos administrativos sobre questões jurídicas

de sua competência; minutar convênio, contratos, acordos, exposição de motivos, razões de veto, ou quaisquer outras peças de natureza jurídica, quando solicitado em competência concorrente com os Procuradores; elaborar projetos de lei, decretos e outros atos administrativos em competência concorrente com o Procurador-Geral do Município; exercer função normativa supervisora em matéria de natureza jurídica em competência concorrente e dar suporte ao Procurador-Geral do Município e demais Procuradores de carreira; elaborar e praticar todos os atos privativos de advogado nos termos da Lei nº 8.906/94, Código de Ética da Advocacia e demais normas correlatas; sob supervisão do Procurador-Geral do Município e demais Procuradores.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Superior Específico em Direito e inscrição no Órgão de Classe.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO

CARGO: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Representação judicial do Município e assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo e demais órgãos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Representar o Município em Juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; assessorar o Chefe do Poder Executivo e demais órgãos da Prefeitura, em assuntos de natureza jurídica; elaborar projetos de leis, vetos, decretos e demais atos normativos; apreciar previamente os processos de licitação, este último se for o caso; elaborar as minutas de contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos, se for o caso; promover a cobrança judicial dos créditos do Município; orientar sindicâncias, inquéritos administrativos e processos disciplinares administrativos; emitir pareceres sobre os processos de licitação promovidos pelo Município, este último se for o caso; coligir e organizar as informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal e encarregar do registro e arquivamento dos atos normativos do governo municipal; subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Superior Específico em Direito e inscrição no Órgão de Classe.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO

CARGO: COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Coordenar, juntamente com o Secretário Municipal de Assistência Social, as ações de assistência no âmbito municipal, sem conflitar com as atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básicas operacionalizada nessa unidade; coordenar a execução e o monitoramento de serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias dos serviços ofertados pelo CRAS; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento e monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia e impactos dos programas, serviços e projetos de qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer gestão local desta rede; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); coordenar a alimentação dos sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os a Secretaria Municipal de Assistência Social; participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social do Município; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social do Município; participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social do Município, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenador de outro CRAS (quando for o caso) e de coordenador do CREAS (ou, na ausência deste, representante da proteção especial).

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma, mas com grande capacidade de liderança e organização.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Livre.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO

CARGO: COORDENADOR GERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições coordenar as ações para organização da rede de atenção primária, com o objetivo de torná-la coordenadora do cuidado e ordenadora das redes de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Coordenar os trabalhos das suas unidades; propor, coordenar, monitorar e avaliar políticas de atenção primária à saúde; articular processos intra e intersetorial tendo como objetivo qualificar a atenção primária à saúde no estado; propor e implementar ações para a reorganização e qualificação da atenção primária, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para o fortalecimento desse nível de atenção; disseminar informações relevantes da atenção primária do estado. Da Gerência de Saúde Bucal: a Gerência da Saúde Bucal tem a missão de implementar ações para a organização da rede de saúde bucal, tendo a atenção primária como ordenadora dessa rede, competindo-lhe: prestar apoio institucional aos Municípios, em conjunto com os Escritórios Regionais de Saúde, na organização da rede de saúde bucal; qualificar e apoiar técnicos dos Escritórios Regionais de Saúde quanto aos programas que integram a política da saúde bucal; orientar e monitorar o processo de credenciamento das equipes de saúde bucal na estratégia saúde da família; monitorar e avaliar, em conjunto com os Escritórios Regionais de Saúde, as ações de saúde bucal na estratégia da saúde e da família e nos demais programas relacionados à política de saúde bucal; gerar e disponibilizar informações e relatório gerenciais da saúde bucal do estado; elaborar manuais, instrutivos e demais instrumentos que orientem as ações da saúde bucal e monitorar e propor correções nas informações oriundas do Sistema de Informação para a Atenção Básica, pertinentes à Gerência. Da Gerência da Estratégia Saúde da Família: a Gerência da Estratégia Saúde da Família tem a missão de implementar ações para organização da rede de atenção primária, tendo a saúde da família como estratégia prioritária, competindo-lhe: prestar apoio institucional aos Municípios, em conjunto com os Escritórios Regionais de Saúde, para organização da rede de atenção primária de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica; orientar e monitorar o processo



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

de credenciamento e habilitação das equipes de saúde da família e demais programas de atenção primária; qualificar e apoiar técnicos dos Escritórios Regionais de Saúde para o desenvolvimento das ações de atenção primária; monitorar e avaliar, em conjunto com os Escritórios Regionais de Saúde, a atenção primária dos municípios, priorizando a estratégia saúde da família; gerar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais da atenção primária do estado; elaborar manuais, instrutivos e demais instrumentos que orientem as ações da atenção primária e monitorar e propor correções nas informações oriundas do Sistema de Informação para Atenção Básica, pertinentes à Gerência. Da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Atenção à Saúde: a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Atenção à Saúde tem a missão de aprimorar o processo de monitoramento, de forma que permita a realização da avaliação da estrutura, processos e resultados da atenção à saúde, competindo-lhe ainda: elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da atenção à saúde; monitorar e avaliar as ações relevantes à atenção à saúde, para orientar a tomada de decisão.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Superior na área da Saúde.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO

CARGO: COORDENADOR GERAL DA SAÚDE MENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuição coordenar programas de saúde mental.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Residência Terapêutica: integrar as ações da equipe profissional; Agendar e coordenar reuniões (reuniões mensais); controlar e avaliar se as atividades/cuidados com os moradores estão sendo realizada de acordo com as normas; procurar solucionar problemas que ocorram com moradores e equipe profissional; dar todo o suporte necessário no cuidado com a saúde dos moradores (marcar consultas, quando necessário, com médicos especialistas, providenciar agendamento de exames médicos, promover o acompanhamento com médico psiquiatra do serviço CAPS com o clínico geral do PSF da área de abrangência); solicitar aos profissionais do CAPS tarefas que se façam necessárias aos cuidados psicossociais dos moradores da Residência Terapêutica (principalmente àquelas referidas ao social, como aposentadorias e benefícios). Acompanhar, junto com os cuidadores da residência terapêutica e outros profissionais que julgue necessário (principalmente assistente social), os gastos dos benefícios que os moradores recebem. Acompanhar, junto com os cuidadores da residência terapêutica e outros profissionais que julgue necessário. Gerir administrativamente: distribuição da carga horária dos profissionais; controle dos medicamentos; controle dos materiais de consumo; controle na conservação de materiais permanentes. CAPS: integrar as ações da equipe multiprofissional. Agendar e coordenar reuniões (reuniões de equipe, hospitalares, inter setoriais, - CRAS, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Educação – de matriciamento com as Referências de Saúde Mental dos municípios referenciados e matriciamento com os profissionais da Atenção Básica do município de Senador Firmino, PSF's e NASF). Controlar e avaliar se as atividades estão sendo realizadas de acordo com as normas e cronogramas estabelecidos. Fazer intercâmbio entre o setor e a Secretaria Municipal de Saúde. Procurar solucionar problemas que ocorram com os usuários e equipe multiprofissional. Servir de referência para a equipe multiprofissional nas questões relacionadas com a saúde mental coletiva. Representar o serviço em



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

reuniões e eventos municipais, estaduais e federais quando necessário. Promover a integração do CAPS com outros serviços especializados. Gerir administrativamente o CAPS com atenção a: distribuição da carga horária dos profissionais; controle dos boletins de produção; controle dos medicamentos; controle dos materiais de consumo; controle na conservação de materiais permanentes; enviar ou receber memorandos e/ou comunicados de outros setores administrativos. Delegar poderes a outro membro da equipe quando for necessário.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Superior na área da Saúde Mental, preferencialmente ao que esteja vinculado.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO

CARGO: COORDENADOR DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Coordenação Geral na Casa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Gestão da unidade; elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço; supervisão dos trabalhos desenvolvidos por todos os funcionários; articulação com a rede de serviço; articulação com o Sistema de Garantia de Direito; prestar atendimento as crianças e adolescentes; organizar e fiscalizar atividades de rotina; assessorar atividades e horários do abrigo; orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio; acompanhar e orientar crianças e adolescentes em tarefas escolares; acompanhar as crianças, adolescentes em deslocamentos para atendimento nas áreas da saúde, lazer, educação e comparecimentos solicitados pelo Poder Judiciário; acompanhar e proporcionar atividades sócio educativas, recreativas, laborais, artísticas e culturais; auxiliar nas visitas às famílias e instituições; manter registros e ocorrências de pessoas atendidas; elaborar relatórios; efetuar controle de estoque de materiais; auxiliar nas atividades lúdicas e educativas junto às crianças de casa de abrigo ou similares; auxiliar em atividades de higiene corporal e bucal, troca de fraldas e outras tarefas correlatas; auxiliar nas atividades de preparo de alimentação, como mamadeira, papinha, lanche, merenda e outras atividades correlatas; zelar pelo bem-estar e segurança das pessoas sob sua responsabilidade; ter atento aos cuidados que o trabalhador requer, observando as necessidades físicas e emocionais dos acolhidos e orientar os serviços de organização e arrumação dos leitos, nestes incluídos os guarda-roupas, armários, sala de atividades lúdico-pedagógicas e despensa; recepcionar e acolher crianças, adolescentes recém chegados ao abrigo e integrá-los ao grupo, preencher fichas de cadastro e livro de ocorrências; ministrar medicamentos de acordo com a prescrição médica; incentivar a participação e frequência de todos os atendidos nas atividades que estão sendo



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

desenvolvidas; denunciar à pessoa ou órgão competente qualquer suspeita de violência, maus tratos ou exploração contra criança, adolescente; ministrar atividades recreativas de acordo com grau de dificuldade que possa ser superado pelos participantes; incentivar, acompanhar e promover jogos, gincanas e demais atividades recreativas; manter-se atualizado em sua área de atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela administração; participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que o convidado é convocado; manter sigilo profissional e os princípios da ética nos relacionamentos com as pessoas abrigadas; participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; executar outras atividades afins.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Experiência em função congênere.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Nível superior completo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO

CARGO: PREGOEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuição conduzir licitações.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Ao pregoeiro competem conduzir a licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração. Abrangerá a sua atuação, à condução de todos os atos públicos da licitação. Incluem-se dentre as atribuições confiadas ao pregoeiro, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 47.297/1990 e artigo 9º da Resolução CEGP-10/202: credenciamento dos interessados; recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação; abertura dos envelopes das propostas de preços, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixado no edital; a ordenação das propostas classificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances; a condução dos procedimentos relativos aos lances e a à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a negociação do preço, visando à sua redução para a administração; análise da documentação de habilitação do autor da oferta; a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver manifestação de recorrer por parte de algum licitante; a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório; a elaboração das atas da sessão pública; o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação; a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente; ao pregoeiro se comete o encargo de voltar toda a sua atividade para o alcance de resultados positivos na contratação de bens e serviços comuns; ao pregoeiro compete ainda atenção aos princípios básicos que orientam toda a atividade estatal, dentre estes aqueles inscritos no art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade,



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

publicidade e eficiência e atuar com diligência, competência e eficiência é dever que foi atribuída ao pregoeiro por lei; estas atribuições não esgotam, todavia, aqueles que incumbem ao pregoeiro, sendo certo que a ele se pode e se deve atribuir outras que, inclusive, impliquem em acompanhar e orientar o desenvolvimento da fase interna, o que lhe poderá oportunizar maior conhecimento do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção das propostas e no julgamento final do certame.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO

CARGO: CHEFE DO ÓRGÃO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar atividades relacionadas ao Controle Interno da Prefeitura.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar atividades de grande responsabilidade no setor de controle interno do Município, dando suporte técnico na execução dos serviços desenvolvidos na Prefeitura em especial quanto à execução do orçamento, prestações de contas, Lei de Responsabilidade Fiscal e legalidade de despesas. Coordenar a realização de audiências públicas exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Assinar em conjunto com o Contador e Autoridades as demonstrações relativas à execução orçamentária, fiscal e financeira do Município. Providenciar a elaboração de relatórios periódicos e ao final do exercício o relatório final para compor a prestação de contas do Município. Elaborar Normas e Manuais de procedimentos administrativos e funcionais. Comunicar à autoridade superior a ocorrência de quais fatos que possam afetar o desenvolvimento das atividades da Prefeitura. Promover treinamentos, implantação de rotinas sindicâncias, processos administrativas e tomadas de contas especiais. Respeitar e observar as Normas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado quanto ao Controle Interno Municipal. Realizar outras atividades sob a orientação da autoridade superior, respeitado a competência do ocupante do cargo.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo e notório saber em Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO

CARGO: CHEFE DE GABINETE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Assessoramento do Prefeito.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Orientar e coordenar as atividades relativas às convenções e protocolo das relações governamentais com autoridades civis, militares, eclesiásticas, serviços de audiências públicas; coordenar as relações do Executivo e o Legislativo, providenciando o contato com os vereadores, recebendo as suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondê-las. Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse do Executivo.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Livre.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO

CARGO: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar atividades de apoio à Secretaria Municipal e suas divisões.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: De acordo com o Secretário Municipal, deverá executar atividades de direção, avaliação, controle, execução de projetos, planos, programas, atividades e ações inerentes à sua área de atuação. Realizar todas as atividades inerentes ao Diretor de Departamento Pessoal e Recursos Humanos, desde que devidamente autorizado. Responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas na sua área de atuação, em especial quanto aos controles funcionais dos servidores à sua disposição em questões de departamento pessoal e recursos humanos. Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitando a competência e abrangência da Secretaria e departamento.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Livre.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO

CARGO: SUPERVISOR DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Responsável por coordenar, assessorar, monitorar e organizar as atividades operacionais e administrativas de uma seção ou unidade específica dentro da organização.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: De acordo com o Secretário Municipal, deverá executar atividades de assessoramento, avaliação, controle, execução de projetos, planos, programas atividades e ações inerentes à sua área de atuação. O profissional atua na supervisão da equipe, garantindo o cumprimento de metas, a qualidade dos serviços prestados e a eficiência no uso de recursos, sempre alinhado aos objetivos estratégicos da instituição e dando o apoio necessário, inclusive na realização das atividades necessárias para atingir o objetivo de serviço da seção. Planejar e acompanhar as atividades da seção, estabelecendo prioridades e cronogramas. Assegurar que os procedimentos operacionais e administrativos sejam cumpridos de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis. Manter registros organizados e atualizados, garantindo o acesso eficiente às informações. Acompanhar indicadores de desempenho e propor melhorias nos processos da seção. Garantir a utilização eficiente de recursos financeiros, materiais e humanos. Identificar e solucionar problemas operacionais, mitigando riscos para a organização. Responsabilizar-se ainda pelas atividades desenvolvidas na área de sua atuação, em especial quanto aos controles funcionais dos servidores à sua disposição, dando suporte ao Diretor respectivo. Realiza ainda outras atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência da Secretaria, do departamento ou divisão.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Livre.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO

CARGO: SUPERVISOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Responsável pela manutenção, conservação e supervisão das instalações físicas de prédios públicos, garantindo a segurança, funcionalidade e boa apresentação dos espaços. Esse profissional coordena equipes de manutenção e desempenha atividades operacionais, incluindo serviços de pintura e acabamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Coordenar e fiscalizar a manutenção predial, incluindo elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura e outros reparos necessários, se for o caso. Elaborar cronogramas de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos. Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança e acessibilidade nos edifícios sob sua responsabilidade. Realizar e supervisionar serviços de pintura interna e externa, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas e vernizes. Escolher materiais adequados para cada tipo de superfície e necessidade de manutenção. Zelar pela estética e conservação das fachadas e interiores dos prédios públicos. Coordenar a equipe de manutenção, distribuindo tarefas e acompanhando a execução dos serviços. Solicitar e controlar materiais e equipamentos necessários para os serviços de manutenção e pintura. Prestar relatórios sobre as condições dos prédios e sugerir melhorias. Atender demandas de órgãos públicos e da população quanto à conservação dos edifícios. Garantir o cumprimento das normas ambientais e de segurança do trabalho na execução dos serviços. Realiza ainda outras atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência da Secretaria, do departamento ou divisão.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Livre.



**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO

CARGO: SECRETÁRIO DO PREFEITO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Assessoramento do Prefeito.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Receber as pessoas que procurem o Prefeito para marcarem audiências ou serem encaminhadas para os diversos órgãos ou, ainda, serem recebidas pelo Prefeito Municipal, dando-lhes orientação necessária; agendar e lembrar os compromissos assumidos pelo Prefeito; preparar o expediente a ser assinado pelo Prefeito, realizar a função de preposto e representação do Município, caso necessário; preparar, receber e organizar a correspondência, repassando-a ao Prefeito Municipal; encaminhar os despachos aos órgãos ou instituições ou pessoas a que são destinados.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Livre.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO, DIVISÃO E SEÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar atividades de apoio à Secretaria Municipal e suas divisões e departamentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: De acordo com o Secretário Municipal, deverá executar atividades de direção, avaliação, controle, execução de projetos, planos, programas atividades e ações inerentes à sua área de atuação. Substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos, ausências e vacância de cargo. Realizar todas atividades inerentes ao Secretário Municipal, desde que devidamente autorizado. Responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas na área de sua atuação, em especial quanto aos controles funcionais dos servidores à sua disposição. Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência da Secretaria, do departamento ou divisão.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Livre.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSONADO

CARGO: COORDENADOR DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar atividades de apoio à Secretaria Municipal e suas divisões.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: De acordo com o Secretário Municipal e/ou Chefe de Serviço, deverá executar atividades de direção, avaliação, controle, execução de projetos, planos, programas atividades e ações inerentes à sua área de atuação. Substituir o Chefe de Serviço em seus impedimentos, ausências e vacância de cargo. Realizar todas atividades inerentes ao Chefe de Serviço, desde que devidamente autorizado. Responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas no âmbito da sua área de atuação, em especial quanto aos controles funcionais dos servidores à sua disposição. Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência da Secretaria, departamento ou divisão.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Livre.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO

CARGO: COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições coordenar as atividades relacionadas às Vigilâncias Ligadas à saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: A Coordenação de Vigilância em Saúde abrange a Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, Vigilância da Saúde do Trabalhador e Vigilância Nutricional. É função do Coordenador da Vigilância em Saúde: Integrar as ações das vigilâncias para o desenvolvimento de nova prática sanitária na gestão do SUS, fomentando intersetorialidade e a integração das atividades dos sistemas de informações.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Superior.



**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO

CARGO: COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições coordenar as atividades relacionadas à Saúde Bucal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Organizar e implementar programas de saúde bucal na Rede Básica de Saúde, nas áreas preventivas e curativas; avaliar e controlar a execução dos programas de saúde bucal; avaliar e controlar o desempenho dos profissionais de odontologia e auxiliares da Rede Básica de Saúde.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Superior em Odontologia.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX – DAS DESCRIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: ADVOGADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Defender e representar em juízo, ou fora dele, os direitos e interesses do Município; prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos órgãos municipais, sempre que necessário através de estudos e pareceres.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Representa em Juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Executivo Municipal; analisar causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em Juízo; Complementa e apura as informações levantadas, inquirindo o Executivo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em Juízo; orienta o Chefe do Executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional; estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; redige ou elabora processos administrativos, documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, trabalhista ou outras atreladas a sua competência, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Executivo Municipal; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: 06 meses.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Superior em Direito e Registro na OAB.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Execução de tarefas administrativa de média complexidade, relacionadas com o cargo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Trabalho de rotina nas diversas unidades administrativas da Prefeitura; trabalho compreende operação em equipamentos usuais de escritório, tal como: máquinas de somar e escrever, equipamentos de informática e outros similares; pode também, em certas circunstâncias, incluir a limpeza e a ordem dos materiais equipamentos e local de trabalho; executar serviços relacionados ao recebimento, separação e distribuição de correspondências e volumes; executar serviços de reprodução de documentos; atender e prestar informações ao público nos assuntos referentes à sua área de atuação; auxiliar na elaboração de balancetes orçamentários e financeiros; redigir ofícios, ordens de serviços, memorandos, atas e outros; realizar atendimento ao público e estudantes; emitir pareceres sobre matérias afins às atividades que lhes forem atribuídas desde que obedecido sua especialidade; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação. Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino fundamental completo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE NÍVEL SUPERIOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, executar serviços de fiscalização sanitária.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar serviços de fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros; inspecionar imóveis novos ou reformados tendo em vista o cumprimento das condições sanitárias adequadas à sua habitação; inspecionar fábricas de produtos alimentícios, armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimento similares, verificando as condições sanitárias dos interiores, a manipulação e estocagem dos alimentos e a limpeza dos equipamentos utilizados; verificar dispositivos para escoamento de águas pluviais e o estado de conservação de paredes, telhados, portas e janelas dos estabelecimentos visitados; inspecionar os estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; orientar os estabelecimentos, no que diz respeito às condições de asseio e saúde indispensáveis ao bom funcionamento; participar de avaliações junto aos engenheiros, médicos do trabalho e outros profissionais de saúde do Município, Estado e da União; executar fiscalização preventiva, tendo em vista a participação no controle das condições de trabalho e ambiente físico nos estabelecimentos públicos e privados do Município; emitir termo de fiscalização; assim como notificações e memorandos; executar interdições decorrentes de seu trabalho em estabelecimentos fiscalizados; informar processos sobre assuntos relativos a notificações, infrações, interdições, intimações e outros; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas; participa em reuniões ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados à sua disposição; coletar amostra para análise fiscal e também para o monitoramento da qualidade da água para o consumo humano; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino superior completo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE NÍVEL MÉDIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, executar serviços de fiscalização sanitária.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar serviços de fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros; inspecionar imóveis novos ou reformados tendo em vista o cumprimento das condições sanitárias adequadas à sua habitação; inspecionar fábricas de produtos alimentícios, armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimento similares, verificando as condições sanitárias dos interiores, a manipulação e estocagem dos alimentos e a limpeza dos equipamentos utilizados; verificar dispositivos para escoamento de águas pluviais e o estado de conservação de paredes, telhados, portas e janelas dos estabelecimentos visitados; inspecionar os estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; orientar os estabelecimentos, no que diz respeito às condições de asseio e saúde indispensáveis ao bom funcionamento; participar de avaliações junto aos engenheiros, médicos do trabalho e outros profissionais de saúde do Município, Estado e da União; executar fiscalização preventiva, tendo em vista a participação no controle das condições de trabalho e ambiente físico nos estabelecimentos públicos e privados do Município; emitir termo de fiscalização; assim como notificações e memorandos; executar interdições decorrentes de seu trabalho em estabelecimentos fiscalizados; informar processos sobre assuntos relativos a notificações, infrações, interdições, intimações e outros; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas; participa em reuniões ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados à sua disposição; coletar amostra para análise fiscal e também para o monitoramento da qualidade da água para o consumo humano; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Execução de tarefas administrativa de alta complexidade, relacionadas com o cargo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Trabalho de rotina nas diversas unidades administrativas da Prefeitura; trabalho pode compreender operação em equipamentos usuais de escritório, tal como: máquinas de somar e escrever, equipamentos de informática e outros similares; pode também, em certas circunstâncias incluir a limpeza e a ordem dos materiais equipamentos e local de trabalho; processar os sistemas operacionais informatizados, zelando pela qualidade segurança e fidedignidade dos dados cumprindo os cronogramas os cronogramas estabelecidos pelas instâncias oficiais competentes; executar serviços relacionados ao recebimento, separação e distribuição de correspondências e volumes; executar serviços de reprodução de documentos; atender e prestar informações ao público nos assuntos referentes à sua área de atuação; auxiliar na elaboração de balancetes orçamentários e financeiros; redigir ofícios, ordens de serviços, memorandos, atas e outros; promover o atendimento ao público e estudantes; emitir pareceres sobre matérias afins às atividades que lhes forem atribuídas; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação. Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. Pesquisar a realidade social: Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da IFE; formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento; formular instrumental (formulários, questionários, etc). Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar e acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

satisfação dos usuários. Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas. Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar selecionar e pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição. Desempenhar tarefas administrativas: Providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ser portador de diploma de nível superior devidamente registrado no Conselho de Classe.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: AUXILIAR CONTABIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Execução de tarefas administrativa relacionadas com o cargo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Receber, conferir e classificar documentos contábeis de prestações de contas, e de análise e contabilização de despesas; efetuar registros simples de natureza contábil; auxiliar na escrituração de livros ou fichas contábeis e diversos; auxiliar na preparação e conferência de balancetes de movimento contábil; preparar e preencher fichas de lançamento contábil; auxiliar no controle e na contabilização de contas bancárias; operar com máquina de contabilidade para escrituração analítica ou sintética; auxiliar na conferência de mapas e registros; desempenhar tarefas afins.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar tarefas de auxílio ao odontólogo no tratamento dos pacientes.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Recepcionar e atender pacientes em unidades odontológicas; executar tarefas administrativas de média complexidade zelando pelo correto registro das informações nos prontuários sob sua responsabilidade no controle e dispensação de medicamentos quanto couber; atuar na prevenção das doenças, na promoção da saúde bucal e na recuperação dos agravos; preparar pacientes para consultas; preparar e esterilizar instrumentos cirúrgicos; fazer o preenchimento de formulários de tratamento dos pacientes, para dar continuidade ao tratamento iniciado; auxiliar na escovação e aplicação de flúor na população do Município; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação. Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo e registro no conselho de classe (CRO).



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Execução de atividades relacionadas com a biologia geral e saúde pública das coletividades.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso técnico específico em conformidade com o respectivo código de ética da profissão; executar tarefas administrativas conforme necessidade dos atendimentos; proceder ao socorro de urgência; encaminhar os pacientes para procedimentos de diagnose e terapia, quando couber, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; atender aos usuários do SUS, com humanização e atuar na promoção, prevenção e tratamento da saúde; colaborar no planejamento e programação da assistência; zelar pelo correto registro das informações de saúde sob sua responsabilidade; prestar informações sobre assuntos de sua especialidade; elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar-se à equipe de saúde. Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo e curso específico com registro no Conselho de Classe.



**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar tarefas auxiliares na manutenção mecânica preventiva ou corretiva, contribuindo para a redução do tempo de paradas decorrentes de defeitos em máquinas e veículos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Auxiliar na montagem, manutenção e reparos de carrocerias, sistemas de suspensão, freios, hidráulicos, motores e outras partes mecânicas de veículos e máquinas; auxiliar na montagem, manutenção de motores térmicos de explosão, diesel ou gasolina/álcool, bombas hidráulicas ou de motores de veículos e máquinas; auxiliar na montagem, manutenção e reparos de máquinas operatrizes, aparelhos de levantamento e outros equipamentos mecânicos; trocar e consertar pneus leves, médios e pesados, realizando serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar no esmeril; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Alfabetizado.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, tarefas simples relacionadas aos Setores operacionais do Município, e outros afins.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar sob supervisão tarefas simples de pequena complexidade, desenvolvendo especialmente as atividades de limpeza urbana e conservação de vias públicas de modo geral, incluindo as vias vicinais, fazendo capinas, limpeza de córregos etc.; serviços de jardinagem; auxiliar na conservação e manutenção de bens públicos de um modo geral; vigilância patrimonial e pública; executar pequenos mandados pessoais; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Incompleto.



**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, o auxílio para execução de atividades relacionadas com biologia geral e saúde pública das coletividades.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar tarefas administrativas conforme necessidade dos atendimentos; encaminhar os pacientes para procedimentos de diagnose e terapia, quando couber, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; atender aos usuários do SUS, com humanização e atuar na promoção, prevenção e tratamento da saúde; colaborar no planejamento e programação da assistência; prestar informações sobre assuntos de sua especialidade; elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar-se à equipe de saúde. Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, tarefas simples relacionadas aos Setores operacionais do Município, e outros afins.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Abrir e fechar as dependências de prédios públicos; limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, escadas, ladrilhos e vidraças; manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; coletar os resíduos dos depósitos, recolhendo-o adequadamente em conformidade com os procedimentos operacionais padrão; remover ou arrumar móveis e utensílios; executar tarefas de copa e cozinha; controlar equipamentos e materiais de limpeza e de cozinha, preparar alimentos, refeições, lanches, junto às Secretarias em que estiver lotado caso seja necessário; responsabilizar-se pelo armazenamento adequado de gêneros alimentícios cumprir mandados internos e externos; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar serviços de recepção e portaria; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Incompleto.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTES DA SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Coordenar e orientar os usuários do transporte da saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Acompanhar os pacientes desde o embarque no transporte da saúde até seu desembarque no local de destino, bem como no seu retorno, conferindo se todos estão retornando para os lares; ajudar os pacientes a subir e descer as escadas dos transportes; identificar e orientar os pacientes quanto ao local de sua consulta ou exames; pegar resultado de exames em hospitais e clínicas e deixá-los na Secretaria Municipal de Saúde para serem entregues aos pacientes; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Completo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Organiza e dirige os trabalhos contábeis da Prefeitura Municipal, supervisionando, planejando e orientando a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis do tribunal de contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação de recursos públicos; coordenar o planejamento das atividades do departamento de contabilidade; controlar e contabilizar contas dos sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário; elaborar mapas e registros contábeis especiais; informar processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis, preparar os relatórios; auxiliar as inspeções municipais de estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder a fiscalização tributária; desempenhar tarefas afins.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: 06 meses

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: COVEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Abrir covas e realizar sepultamentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Abrir covas para realização de sepultamentos; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Alfabetizado.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: CUIDADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar tarefas auxiliares no acompanhamento e manutenção dos pacientes do CAPS, da residência terapêutica e da Unidade Institucional – Modalidade Abrigo Institucional CASEF, contribuindo para o estabelecimento de bons vínculos de afeto e amizade entre os moradores da Residência Terapêutica, CAPS e Abrigo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Acompanhar sistematicamente os moradores da Residência Terapêutica e CAPS; construir bom vínculo e manter relações positivas com os moradores da Residência Terapêutica e CAPS; buscar prever e prevenir situações de risco; contribuir para o estabelecimento de bons vínculos de afeto e amizade entre os moradores da Residência Terapêutica e CAPS. Administrar com cautela e sabedoria os eventuais conflitos que por ventura surgirem nas relações entre os moradores da Residência Terapêutica, solicitando a participação da equipe de profissionais do CAPS sempre que necessário for; respeitar, sem distinção, a expressão da individualidade de cada morador, na expressão de transtorno mental, buscando compreendê-lo e estabelecendo os limites quando necessário de acordo com regras de funcionamento da instituição Residência Terapêutica. Construir relações positivas e cordiais entre os colegas de trabalho e a equipe de saúde do CAPS ajudando no que fizer necessário. Comportar-se com decoro e apresentar-se bem vestido de modo respeitoso e com boas condições de higiene nas dependências de trabalho e durante todo período. Apresentar-se para o trabalho com pontualidade e assiduidade demonstrando compromisso com a função de Cuidador da Residência Terapêutica. Não se ausentar do local de trabalho durante o horário de cumprimento de suas funções; executar atividades que envolvam atividades de vida diária – AVD, estimulação, recreação e lazer com os moradores da Residência Terapêutica, conforme planejado e orientado pelo profissional competente da equipe do CAPS. Contribuir na organização e higiene diária de todos os ambientes da Residência Terapêutica, inclusive na higienização de emergência para limpeza do local, e higiene pessoal para caso de algum morador que tenha sofrido crise, indisposição ou em



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

consequência de limitação física ou mental, venha a necessitar de cuidado. Distribuir e quando for o caso, preparar, quando necessário, a alimentação para os moradores da Residência Terapêutica, ou supervisionar que o morador prepare a sua própria refeição, conforme planejamento e orientações dos profissionais competentes da equipe do CAPS. Contribuir para a manutenção da rotina e horários da Residência Terapêutica, cuidando para que todos possam cumprir as atividades propostas no projeto terapêutico elaborado pela equipe do CAPS, de modo que possam acordar pela manhã seguindo a rotina sempre prevista para o dia e mantenham a rotina de sono prevista para cada caso, mantendo sempre o mesmo horário de recolhimento para o noturno. Proceder, durante o seu período de trabalho, a produção de relatório diário contendo informações pertinentes que possam orientar os demais trabalhadores da equipe que atua na Residência Terapêutica, bem como ocorrências diversas do período e procedimentos de dispensa de medicação de acordo com a prescrição médica e orientações deixadas pela equipe do CAPS. Ajudar nas necessidades diárias (banhos, necessidades fisiológicas e troca de fralda); Observar a temperatura, urina, fezes, vômito e alterações físicas (manchas, inchaço e ferimentos) e comunicar ao técnico em enfermagem/ coordenação; prestar cuidados especiais a pessoas com limitações e/ou dependência física; acompanhar a pessoa com deficiência em consultas e atendimentos médico-hospitalar quando se fizer necessário ou na ausência do técnico em enfermagem; promover atividades de estímulo a afetividade; estimular a ingestão de líquidos e alimentos variados; auxiliar a manter o ambiente organizado e limpo; estimular os moradores a cuidarem de suas roupas e objetos pessoais; acompanhar a pessoa em atividades sociais, culturais, lazer e religiosas; realização de atividades de convivência e promoção a inclusão social, grupal, comunitária e familiar; acompanhamento e assessoramento aos assistidos, no serviço, em todas as atividades da vida diária; realização de atividades com os moradores, sob a orientação da equipe do CAPS. Respeitar à hora do seu plantão. Diurno: 07h00min às 19h00min/ Noturno: 19h00min às 07h00min, registrar o plantão no Livro Ata, relatando como foi a dinâmica da residência. Os acordos construídos naquele dia e as oficinas realizadas; a realização de acordos entre os cuidadores deve ser comunicada à técnica de referência por escrito, tornando este um documento; observar a importância da passagem do plantão, para o profissional



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

que estar chegando. Não é permitido sair sem entregar o plantão; cumprir os acordos estabelecidos na reunião técnica; trabalhar em equipe ajudando o colega de profissão que irá pegar o plantão a seguir; estabelecer acordos nas rotinas diárias para não sobrecarregar os plantões diurnos e nem noturnos; realizar quadro de avisos em relação a consultas médicas dos moradores, datas comemorativas, aniversários, passeios, oficinas na própria moradia, e outros, sendo de grande importância a participação deles na construção; orientar e acompanhar as (os) residentes sobre deveres e direitos na casa; ter atenção na Terapêutica Medicamentosa, respeitando a singularidade de cada um; Ter iniciativa para a solução de problemas. Desempenhar atividades em Serviços de Saúde Mental com funcionamento 24 horas. Conhecer e participar os recursos da comunidade para encaminhamento de usuários no seu processo de ressocialização (escola, cursos profissionalizantes, oficinas artesanais, grupos de terceira idade, praças, cinemas, etc.); estimular o próprio usuário a administrar seus recursos financeiros (auxílio de volta para casa, LOAS, aposentadoria e pensões); manter-se atualizado ao processo de reforma psiquiátrica, e ações atuais em saúde mental; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da equipe de saúde ou do Município. Atender o CAPS quando for necessário o acompanhamento dos pacientes em atendimento e internação dentro ou fora do domicílio com a permanência integral pelo período que se fizer necessário a internação ou atendimento. Cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças ou adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal; organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento da cada criança e/ou adolescente; auxiliar a criança e/ou adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento de autoestima e construção de identidade; organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida, acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano (quando se mostrar necessário e pertinente um profissional de nível superior deverá, também, participar desse acompanhamento); auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do acolhimento institucional, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; executar cuidados



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

básicos de proteção; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma, mas deverá realizar treinamento junto ao CAPS.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atender ao Município dentro de sua área de formação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos ACS e Técnicos em Enfermagem. Com vistas a desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; realizar o acompanhamento de todos os pacientes sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; outras atividades inerentes à função. Planejar, coordenar e supervisionar atividades relativas à sua área; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar e executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na ESF, e quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na norma operacional de Assistência à Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos em Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Formação superior na área de atuação e registrada no respectivo Conselho de Classe.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar obras públicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos; distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográfico e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar e executar o plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins. Elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos, praças de esportes, cálculo de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; reunir e verificar os elementos indispensáveis à elaboração de projetos; elaborar anteprojetos projetos de edificações ou fazer adaptação de projetos padronizados; construir e fiscalizar o andamento de obras, orientando e verificando a execução completa da obra de acordo com os projetos; organizar memoriais descritivos dos elaboradores, justificando os detalhes técnicos; elaborar projetos urbanísticos; elaborar e calcular instalações hidráulico-sanitárias e elétricas em edifícios públicos; elaborar as especificações e detalhes gráficos e descritivos dos projetos; prestar assistência aos desenhistas e verificar o acabamento e apresentação do desenho definitivo; informar processos, emitir



pareceres técnicos, realizar perícias e arbitramentos; acompanhar a execução do plano diretor; desempenhar tarefas afins.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: 06 meses.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Superior em Engenharia Civil/Arquitetura e Registro no CREA/CAU.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atender ao Município dentro de sua área de formação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: São atribuições clínicas do farmacêutico relativas ao cuidado à saúde, nos âmbitos individuais e coletivos: estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequada, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento; fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente; acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia; avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia; monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica; determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde; prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

problemas relacionados à farmacoterapia; identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes; elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente; pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado; realizar e registrar as intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade; avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente; orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber; fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente; elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde; dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados; prescrever, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional; avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção; realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes. São ainda atribuições do farmacêutico relacionadas à comunicação e educação em saúde: Estabelecer processo adequado de comunicação com pacientes, cuidadores, família, equipe de saúde e sociedade, incluindo a utilização dos meios de comunicação de massa; fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde; informar, orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outras tecnologias em saúde; desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes; elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados; atuar no processo de formação e desenvolvimento profissional de farmacêuticos; desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área da saúde. São ainda atribuições do farmacêutico relacionadas à gestão da prática,



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

produção e aplicação do conhecimento: Participar da coordenação, supervisão, auditoria, acreditação e certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico; realizar a gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; buscar, selecionar, organizar, interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidência, no processo de cuidado à saúde; interpretar e integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde; participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde; participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas; desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes e queixas técnicas relacionados aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde; participar de comissões e comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde, voltados para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente; participar do planejamento, coordenação e execução de estudos epidemiológicos e demais investigações de caráter técnico-científico na área da saúde; integrar comitês de ética em pesquisa; documentar todo o processo de trabalho do farmacêutico.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Formação superior na área de atuação e registrada no respectivo Conselho de Classe.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar atividades diversas de fiscalização e orientação a contribuintes quanto ao cumprimento da Legislação Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamentos e cobrança de tributos da Prefeitura Municipal, com vistas à difusão da legislação em vigor; realizar estudos técnico-econômicos para apuração de receitas mais reais pelas empresas; realizar estudos, levantamentos, pesquisas e avaliações para apurar a sonegação intencional; colher dados de interesse tributário, examinando cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, tendo em vista identificar contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades; lavrar autos de infração e termos de fiscalização; lavrar termos de apreensão de livros e documentos fiscais; fiscalizar os serviços prestados eventualmente em circos, teatros, publicidade e outros; fiscalizar a exatidão da cobrança realizada concernente ao imposto sobre serviços; fazer conferência sobre o recolhimento do imposto de prestação de serviços pela alíquota fixa, bem como da taxa de licença de localização; auxiliar na avaliação de imóveis para efeito de lançamento, vistoriando-os; auxiliar no exame e despacho de processos de solicitação de prorrogação de prazos para pagamento de tributos e taxas; auxiliar na emissão de pareceres sobre normas de direito financeiro nos recursos interpostos pelas empresas autuadas; providenciar a expedição de notificações e intimações por meio de memorandos ou outras formas de correspondências; auxiliar no despacho de processo de infrações, notificações e outros; orientar os contribuintes prestando informações e esclarecimentos; participar com outros especialistas e técnicos, da solução dos problemas de arrecadação e fiscalização do Município; redigir relatório mensal das atividades fiscais; aplicar leis e regulamentos na sua área de atuação; participar de reuniões e grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e instrumentos colocados à sua disposição; em muitos casos providenciar diretamente a correção de condição ilegal ou indesejável, mediante advertência ao infrator e lavratura do auto; realizar tarefas administrativas relativas a área fiscal; orientar os contribuintes quanto a aplicação do



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

código de obras e posturas, código tributário, código sanitário e demais legislações pertinentes; lavrar autos de notificação, infração, embargos e apreensão; comparar a construção em andamento com o projeto aprovado pela Prefeitura; fiscalizar obras públicas do Município, quando determinado; fiscalizar e relatar sobre o andamento das atividades sanitárias no município; emitir pareceres sobre matérias afins às atividades que lhes forem atribuídas desde que obedecido sua especialidade; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação. Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atender ao Município dentro de sua área de formação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar ações de reabilitação (incluindo orientações domiciliares para pessoas com deficiência, familiares e cuidadores); realizar orientações, atendimento e acompanhamento de exercícios terapêuticos para mobilidade físico-funcional; encaminhar pacientes para serviços clínicos específicos, atividades de minimização de riscos à saúde funcional; realizar orientações, adaptações, atendimento e treinamento das atividades de vida diária; realizar práticas corporais e atividade física com grupos populacionais como gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, cardiopatas, pessoas com deficiência; realizar orientações ergonômicas posturais e cinesioterapêuticas (avaliando condições ambientais desfavoráveis à saúde); realizar exercícios terapêuticos para controle de glicemia e pressão arterial, orientações para prevenção e promoção da saúde dos pacientes, além de ações na saúde da mulher, saúde do idoso, saúde da criança e do adolescente. Executar outras atividades correlatas.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Formação superior na área de atuação e registrada no respectivo Conselho de Classe.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atender ao Município dentro de sua área de formação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, nas áreas adstritas às ESF e Rede Municipal de Ensino; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidados; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Formação superior na área de atuação e registrada no respectivo Conselho de Classe.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar cadastro e manutenção do Cadastro Único no município.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Identificar as famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único e registrar seus dados nos formulários de cadastramento; registrar no Sistema do Cadastro Único os dados dos formulários, de forma a registrá-los na base nacional; alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais; promover a utilização dos dados do Cadastro Único para o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do governo local; adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, adotar procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados; zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas; encaminhar às Instâncias de Controle Social o resultado das ações de atualização cadastral efetuadas pelo governo local, motivadas por inconsistência de informações constantes no cadastro das famílias e outras informações relevantes para o acompanhamento da gestão municipal por essas instâncias.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: LAVADOR DE VEÍCULOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar tarefas de lavagem dos veículos, remover pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executa tarefas de lavagem dos veículos, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares. Suspende os veículos, através de elevadores, para a limpeza das partes inferiores. Lavar a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado. Efetuar polimento da estrutura metálica dos veículos. Controlar o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículos. Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas pertinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho. Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Alfabetizado.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: MECÂNICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Interpretar desenhos e normas técnicas; preencher ordem de serviço; orçar serviços manuais e por computador; estimar tempo de execução; preencher requisição de material; identificar o trabalho a ser realizado. Realizar manutenção de motores, sistemas e partes dos veículos: selecionar ferramentas de acordo com o trabalho; remover o motor do veículo; efetuar limpeza geral; desmontar o motor; conferir peças no recebimento; controlar dimensional das peças. Enviar peças para retificação. Instalar motor no veículo; montar motor; ajustar válvulas no motor; identificar tipos de transmissão e funcionamento. Remover sistemas de transmissão; efetuar ajustes de montagem na transmissão; limpar filtros de transmissão; instalar sistemas de transmissão no veículo; ajustar componentes mecânicos elétricos e hidráulicos; regular freios; sangrar sistema de freios; drenar filtros da linha de alimentação; interpretar diagramas eletroeletrônicos; regular sistema de ignição e injeção; ajustar cubos de rodas; regular altura da suspensão; balancear rodas; lubrificar articulações da suspensão; alinhar sistema de direção; substituir braços do sistema; ajustar componentes pneumáticos. Substituir Peças dos Diversos Sistemas: trocar peças com defeito de fabricação; trocar peças desgastadas pelo tempo de uso; substituir agregados (compressor, alternador, bomba d'água etc.); trocar filtros e lubrificantes; substituir agregados da suspensão; trocar peças do sistema de escapamento; trocar fluidos hidráulicos; trocar sistema de embreagem; desmontar sistema de transmissão; trocar válvula injetora; trocar componentes eletroeletrônicos; trocar amortecedores; trocar barras estabilizadoras e hastes de reação; trocar molas; trocar tensores; trocar válvulas pneumáticas; trocar buchas; trocar terminais esféricos (pivôs); trocar rolamentos de rodas; trocar componentes da unidade hidráulica; trocar



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

radiadores; trocar sensores térmicos; trocar mangueiras, correias e polias; trocar vedantes de óleo e água; substituir bolsas de ar; substituir óleo de amortecedores. Reparar Componentes e Sistemas de Veículos: reparar sistema de arrefecimento; reparar sistema de sobre alimentação; reparar sistema de escapamento; reparar válvulas pneumáticas; reparar bomba de combustível; reparar válvula injetora (diesel); reparar carburadores; reparar bomba injetora; reparar sistema de carga e partida; reparar bomba hidráulica da direção; reparar caixa de direção; reparar chassis; reparar unidade hidráulica; reparar bomba d'água; reparar sistema elétrico; realizar manutenção da bomba hidráulica; realizar manutenção do compressor de ar. testar desempenho de componentes e sistemas de veículos: de transmissão no veículo; testar válvulas injetoras; efetuar testes hidráulicos e pneumáticos; testar circuitos eletro eletrônicos; verificar funcionamento da alavanca e cabo de freios; testar pressão de alimentação e vazão; verificar condições da tubulação e tanque de combustível; testar estanqueidade do sistema de alimentação; testar sistema eletroeletrônico do freio ABS; realizar teste de funcionamento do sistema de arrefecimento; realizar teste de emissão de poluentes; verificar condições de funcionamento dos componentes do freio.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: 06 meses.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Alfabetizado.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Receber e examinar pacientes.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida/criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; realizar consultas e procedimentos, na USF e, quando necessário no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidades, quando necessário, garantido a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar a atestar óbitos; executar outras atividades correlatas.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: As tarefas deverão ser realizadas Junto à ESF – Estratégia Saúde da Família.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ser portador de diploma de nível superior em medicina devidamente registrado no Conselho de Classe.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: MÉDICO - PSIQUIATRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Receber e examinar pacientes.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Receber e examinar pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raios-X e outros para informar ou confirmar diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; prestar assistência médica via telefone mesmo quando não estiver nas instalações afim de dar suporte técnico à equipe em casos de urgências e emergências; realizar acompanhamento dos pacientes encaminhados aos leitos de retaguarda para monitoramento e reavaliações durante o período de internação; atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde. Atender e acompanhar pacientes portadores de enfermidades inerentes à especialidade, dentro dos padrões exigidos; prescrever tratamento; participar de programas voltados para a saúde pública; elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e indicação terapêutica; executar outras tarefas inerentes a função. Atuar em ambulatório na área da saúde mental; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinados pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: As tarefas deverão ser realizadas junto ao CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ser portador de diploma de nível superior em psiquiatria devidamente registrado no Conselho de Classe.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: MONITOR DE PROGRAMAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar tarefas nos espaços educativos e órgãos municipais que fomentem o incentivo à coordenação comunicativa dos órgãos públicos municipais, artística, cultural e a prática esportiva, individual e coletivo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Desenvolver oficinas na área do artesanato, danças, desenho, escultura entre outros; dirigir e coordenar programas e projetos musicais; dirigir e coordenar a área comunicativa dos órgãos públicos municipais, artística, cultural e a prática esportiva, individual e coletivo, contribuindo para a informação cultural à população das ações dos órgãos, elaborando vídeos, postagens e administração das redes sociais públicas, se for o caso. Desenvolver atividades de iniciação desportiva em escolinha do gênero se for o caso, programas e/ou projetos no Município, se for o caso; incentivar, orientar e supervisionar a prática de atividades esportivas no Município, se for o caso. Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Formação na área de atuação.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Execução de tarefas referentes à condução de veículos para transporte de pessoas e/ou materiais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; transportar cargas e documentos em geral da Prefeitura para repartições e vice-versa; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, limpeza e abastecimento do mesmo; tratar com respeito e humanização todos os usuários do serviço; dirigir veículos de qualquer natureza pertencentes a Municipalidade para transporte de pessoas e cargas; responsabilizar-se pela segurança de passageiros e de cargas; certificar-se da validade da documentação dos veículos; conduzir veículo de acordo com a categoria de sua CNH; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; respeitar os regulamentos do trânsito; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: 06 meses.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Alfabetizado, portador de habilitação correspondente ao veículo de trabalho.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atender ao Município dentro de sua área de formação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar equipes ESF e outros servidores; participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; elaborar em conjunto com as equipes ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; realizar atendimentos individuais, formar grupos, preparar cardápios de merenda escolar ou outros, realizar visitas domiciliares e acompanhamentos de pacientes/e ou alunos sempre que necessário; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades. Outras atividades inerentes à função.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Formação superior na área de atuação e registrada no respectivo Conselho de Classe.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atender ao Município dentro de sua área de formação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com responsabilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo o acompanhamento do usuário e o segmento do trabalho; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Estratégia da Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do ACD e ESF; realizar supervisão técnica do ACD. Outras atividades inerentes à função.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Formação superior na área de atuação e registrada no respectivo Conselho de Classe.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Execução de serviços profissionais especializados na área operacional do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar sob supervisão tarefas simples de pequena complexidade, desenvolvendo especialmente as atividades funcionais de: pedreiro; carpinteiro; serralheiro; eletricitista predial; eletricitista de autos; mecânico; bombeiro hidráulico; armador; soldador e etc. Assessorar as chefias diversas da Prefeitura; encarregar-se por turmas de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas, desde que respeitada a especialidade do ocupante do cargo.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: 06 meses.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Alfabetizado.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Operação de máquinas pesadas e leves de acordo com a habilitação e experiência do servidor.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e máquinas de menor porte; abrir aterrar nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; cavar, pegar e colocar terra, areia e brita nas estradas; pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas; abrir valetas e bueiros para redes de esgoto e água; executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas e também abastecê-las; carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas; recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, limpeza e abastecimento do mesmo; certificar-se da validade da documentação do equipamento; conduzir o equipamento de acordo com a categoria de sua CNH; vistoriar o equipamento, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica certificando-se sempre de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; respeitar os regulamentos do trânsito; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade. Executar demais tarefas correlatas.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: 03 meses.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Alfabetizado, portador de habilitação correspondente ao veículo de trabalho.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atender ao Município dentro de sua área de formação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual, em grupo e institucional; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços de saúde mental; indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação; aplicar os métodos da psicologia social comunitária; providenciar ou realizar tratamento especializado; elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de saúde e escolar sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consulta domiciliar; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícia responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins; executar outras tarefas semelhantes inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as equipes ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as equipes ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar em conjunto com as equipes ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc.; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários. Outras atividades inerentes à função.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Formação superior na área de atuação e registrada no respectivo Conselho de Classe.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: RECEPCIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Recepcionar e prestar serviços de apoio a contribuintes, pacientes e visitantes; prestar atendimento telefônico e fornecer informações; marcar entrevistas ou consultas e receber contribuintes ou visitantes; averiguar suas necessidades e dirige ao lugar ou a pessoa procurada; agendar serviços observar norma internas de segurança, conferir documentos e idoneidade das pessoas e notificar ao segurança sobre presenças estranhas. Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata; organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Orientar e executar o trabalho em assistência de enfermagem; auxiliar nas atividades dos cuidados de saúde individual e coletiva, diagnóstico e tratamento, trabalhar em conformidade com as diretrizes do SUS municipal respeitando a multidisciplinaridades e a ética.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada e/ou coletiva aos usuários da saúde, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades ensino e pesquisas desenvolvidas pelo setor; auxiliar o supervisor na prevenção e controle das doenças transmissíveis e endemias, calamidades e em programas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador; preparar os pacientes para consultas e exames médicos, de enfermagem e outras especialidades, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos e acompanhando quando necessário; colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exame de apoio diagnóstico e tratamento, bem como realizar exames de eletrodiagnósticos, citologia oncológica, reação intradérmicas e outros e fazer os registros dos mesmos. Orientar e auxiliar usuários quanto aos cuidados de saúde, prestando informações relativas à alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; realizar atividades específicas de enfermagem, tais como: verificação de sinais vitais, visitas domiciliares, inalações, coleta de papanicolau, administração de vacinas, anotações em prontuários, curativos, preparar e administrar medicações mediante prescrição médica e de protocolos da instituição sob a supervisão do enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar a movimentação o transporte de pacientes de maneira segura; auxiliar nos atendimentos e urgência e emergência; trabalhar em conformidade com as normas e procedimento de biossegurança; realizar controles e registros de atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controles estatísticos; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, dentro das normas da instituição, o material necessário a prestação da assistência à saúde do paciente;



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

controlar matérias, medicamentos e equipamentos sob sua guarda e responsabilidade; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; propor a aquisição de novos equipamentos em substituição daqueles que estão avariados e/ou desgastados; realizar atividades na promoção de campanhas e eventos voltadas as áreas da Saúde; cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho. Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo e curso específico com registro no Conselho de Classe.



**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar atividades na área da saúde como enfermagem, bioquímica, psicologia, dentre outras, bem como tarefas relacionadas com ações para atendimento à saúde pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe. Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; exercer atividades dentro de unidades médicas e/ou hospitais e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família. Executar outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ser portador de diploma de nível superior devidamente registrado no Conselho de Classe.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: EFETIVO

CARGO: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE 20h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar atividades na área da saúde como enfermagem, bioquímica, psicologia, dentre outras, bem como tarefas relacionadas com ações para atendimento à saúde pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe. Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; exercer atividades dentro de unidades médicas e/ou hospitais e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família. Executar outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ser portador de diploma de nível superior devidamente registrado no Conselho de Classe.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X – DOS CARGOS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS

Cargos	Número de cargos	Vencimento	Carga horária
Agente Comunitário de Saúde	20	02 (dois) salários-mínimos se houver o repasse da União, diante da ausência é garantindo 1 (um) salário-mínimo pelo Município*	40h
Agente de Combate a Endemias	10		40h

*O piso salarial de 2 (dois) salários-mínimos é de responsabilidade da União Federal no qual deve repassar o valor ao Município e foi fixado pelo art. 198, §§ 7º, 8º e 9º da Constituição Federal da República.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XI – DAS DESCRIÇÕES DOS CARGOS DE PROGRAMAS ESPECIAIS

GRUPO OCUPACIONAL: PROGRAMAS ESPECIAIS

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar tarefas de auxílio à prevenção de doenças e/ou epidemias.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar tarefas de campo junto à comunidade urbana e rural, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde; realizar visitas domiciliares em atendimento ao Programa de Saúde da Família, bem como o controle epidemiológico; executar outras tarefas com objetivo de controlar a incidência de doenças e epidemias no Município; executar a vigilância sanitária em conjunto com a fiscalização municipal; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação. Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: PROGRAMAS ESPECIAIS

CARGO: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Atender as pessoas em comunidade; realizar visitas domiciliares; realizar o cadastro das famílias; realizar o acompanhamento das micro-áreas de risco; orientar a famílias e a comunidade para prevenção e controle de doenças; agendar as visitas da equipe do PSF; quando necessário; alimentar o sistema da atenção básica em saúde; agendar consultas; desempenhar tarefas afins.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XII – DA DISTRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO, CHEFIA E DIREÇÃO SUPERIOR

1 - Assessoria Administrativa

1.1 Órgão Central de Controle Interno

1.2 Gabinete do Prefeito

1.3 Secretaria do Prefeito

2 - Procuradoria-Geral do Município

2.1 Assessoria Jurídica

3 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

3.1 Diretoria de Recursos Humanos

3.2 Departamento de Recursos Humanos

3.3 Supervisão de Seção de Recursos Humanos

3.4 Departamento de Licitações

3.5 Setor de Pregões

3.6 Departamento de Compras

3.7 Divisão de Patrimônio

3.8 Seção de Arquivo e de Almoxarifado

3.9 Coordenadoria de Informática

4 - Secretaria Municipal de Finanças

4.1 Divisão de Contabilidade e Finanças

4.2 Seção de Tesouraria

4.3 Seção de Empenhos

4.4 Departamento de Serviços de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

5 - Secretaria Municipal de Educação

5.1 Coordenadoria-Geral de Ensino

5.2 Diretoria Escolar

5.3 Diretoria de Creche



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4 Divisão de Apoio a Atenção Básica

5.5 Seção de Manutenção e Reparos de Prédios Escolares

5.6 Seção de Controle e Manutenção de Veículos Escolares

5.7 Coordenadoria de Serviços Administrativos da Educação

5.8 Coordenadoria de Merenda Escolar

5.9 Coordenadoria de Serviços de Vigilância

6 - Secretaria Municipal de Cultura

6.1 Divisão de Cultura e Comunicação

6.2 Seção de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural

7 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

7.1 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

7.2 Seção de Unidades Esportivas

7.3 Coordenadoria de Serviços de Promoção e Eventos Esportivos

8 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

8.1 Departamento de Serviços Administrativos da Saúde

8.2 Divisão de Unidade Básica de Saúde

8.3 Coordenadoria da Vigilância em Saúde

8.4 Coordenadoria de Controle e Manutenção de Veículos da Saúde

8.5 Coordenadoria Epidemiológica e Ambiental

8.6 Coordenadoria de Vigilância Sanitária

8.7 Coordenadoria de Farmácia

8.8 Coordenadoria-Geral da Atenção Primária

8.9 Coordenadoria-Geral da Saúde Mental

8.10 Coordenadoria da Saúde Bucal

9 - Secretaria Municipal de Assistência Social

9.1 Departamento de Assistência Social Geral

9.2 Seção de Ação Social

9.3 Coordenadoria de Programas e Projetos



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4 Coordenadoria de Assistência, Apoio e Orientação a Deficientes, Idosos, Crianças e Adolescentes

10 - Secretaria Municipal de Obras

10.1 Departamento de Engenharia e Planejamento

10.2 Divisão de Obras e Urbanismo

10.3 Divisão de Maquinário

10.4 Coordenadoria de Estradas e Pontes

10.5 Coordenadoria de Serviços de Parques e Jardins

10.6 Coordenadoria de Serviços de Vigilâncias de Obras

10.7 Coordenadoria de Serviços e Conservação de Cemitério Municipal

10.8 Supervisão de Prédios Públicos

11 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços

11.1 Departamento de Transportes

11.2 Divisão e Conservação de Estradas

11.3 Seção de Manutenção de Veículos

11.4 Coordenadoria de Trânsito

12 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Produção e Comercialização

12.1 Departamento de Agricultura e Abastecimento

12.2 Seção de Apoio a Pecuária

12.3 Seção de Assistência Técnica e Promoção Agropecuária

12.4 Coordenadoria da Defesa Sanitária Animal e Vegetal

12.5 Coordenadoria de Produção de Mudas

12.6 Coordenadoria de Serviços de Vigilância Agropecuária

13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

13.1 Departamento de Gestão Ambiental e Educação Ambiental

13.2 Seção de Saneamento de Recursos Naturais

13.3 Coordenadoria de Coleta de Resíduos Sólidos



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4 Coordenadoria de Triagem, Prensagem e Compostagem de Resíduos Sólidos

13.5 Coordenadoria de Serviços de Vigilância Ambiental

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

AUMENTA O NÚMERO DE CARGOS DE FISIOTERAPEUTAS E MOTORISTAS, CRIA O CARGO DE SUPERVISOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
JANEIRO	R\$ -	R\$ 35.713,96	R\$ 37.856,79
FEVEREIRO	R\$ 34.274,43	R\$ 35.713,96	R\$ 37.856,79
MARÇO	R\$ 34.275,43	R\$ 35.713,96	R\$ 37.856,79
ABRIL	R\$ 34.276,43	R\$ 35.713,96	R\$ 37.856,79
MAIO	R\$ 34.277,43	R\$ 35.713,96	R\$ 37.856,79
JUNHO	R\$ 34.278,43	R\$ 35.713,96	R\$ 37.856,79
JULHO	R\$ 34.279,43	R\$ 35.713,96	R\$ 37.856,79
AGOSTO	R\$ 34.280,43	R\$ 35.713,96	R\$ 37.856,79
SETEMBRO	R\$ 34.281,43	R\$ 35.713,96	R\$ 37.856,79
OUTUBRO	R\$ 34.282,43	R\$ 35.713,96	R\$ 37.856,79
NOVEMBRO	R\$ 34.283,43	R\$ 35.713,96	R\$ 37.856,79
DEZEMBRO	R\$ 34.284,43	R\$ 35.713,96	R\$ 37.856,79
TOTAL	R\$ 377.073,73	R\$ 428.567,47	R\$ 454.281,52

Os valores para o exercício seguinte foram atualizados de acordo com a expectativa de despesa e receita do Município.

Impacto no Índice de Pessoal

	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida	R\$ 39.303.998,00	R\$ 42.055.277,86	R\$ 43.821.599,53
Gasto com Pessoal Previsto	R\$ 377.073,73	R\$ 428.567,47	R\$ 454.281,52
Percentual de Aplicação (%)	0,96	1,02	1,04
Limite Prudencial (%)	51,30	51,30	51,30
Limite Máximo (%)	54,00	54,00	54,00

TIPO DE DESPESA

Despesa Obrigatória de Caráter Continuada	X	Aperfeiçoamento de Ação Governamental
---	---	---------------------------------------

FONTES DE RECURSOS

X	TESOURO MUNICIPAL	CONVÊNIO
	FUNDO MUNICIPAL	FUNDEB

9

IMPACTO ORÇAMENTARIO

X As Despesa se encontram de acordo com o orçamento corrente para o exercício.

IMPACTO FINANCEIRO

X Os recursos estão previstos no fluxo de caixa do Município.

Em 17/02/2025



Douglas Vieira da Silva

Contador

Prefeitura Municipal de Senador Firmino